

PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação

EDITAL SEMEB Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE
PROVAS E TÍTULOS Nº 04/2024 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
PARA O ANO DE 2025.

A Diretora do Departamento de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 04/2024 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.049/2024, art. 16, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB**ENDEREÇO:** Rua Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I						
DATA		TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO		CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
26/03/2025		03	14h		Todos os classificados	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I - SALDO DE CLASSES						
Nº	UNIDADE ESCOLAR		TURNO	ETAPA	MOTIVO	PERÍODO
01	CEMEI Profa. Gicelda Baenninger		Tarde	B1 C	Transf. Sala Integral	31/03 a 18/12/25
02	CEMEI Profa. Gicelda Baenninger		Tarde	B1 C	Transf. Sala Integral	31/03 a 18/12/25
03	CEMEI Profa. Patrícia B. Lança		Tarde	B1 B	Subst. Lic. s/ venc.	indeterminado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
26/03/2025	06	14h15	Todos os classificados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II - SALDO DE CLASSES					
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ETAPA	MOTIVO	PERÍODO
01	CEMEI Ivete Vanice Silva	Manhã	1ª B	Abertura de Sala	31/03 a 18/12/25
02	CEMEI Ivete Vanice Silva	Tarde	Oficina Curric. 1ª B	Abertura de Sala	31/03 a 18/12/25
03	EMEI Margarida Marques Domingos	Tarde	1ª C	Exoneração Prof.	31/03 a 18/12/25
04	EMEI Margarida Marques Domingos	Tarde	2ª C	Licença Maternid.	31/03 a 31/05/25
05	EMEI Mathilde Rebelato Piffer	Manhã	1ª A	Exoneração Prof.	31/03 a 18/12/25
06	EMEI Prof. Plínio de A. Furtado	Tarde	1ª D	Readaptação Prof.	31/03 a 18/12/25



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA			
DATA	TOTAL HORAS	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
26/03/2025	55	14h30	Todos os classificados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA – SALDO DE AULAS				
Nº	UNIDADE ESCOLAR	MOTIVO	PERÍODO	
			MANHÃ	TARDE
			Nº AULAS	Nº AULAS
01	CEMEI Bernardina F. de Andrade	Desistência Professor	03	--
02	CEMEI Ivete Vanice Silva	Desistência Professor	03	--
03	EMEI Mathilde Rebelato Piffer	Desistência Professor	01	--
04	EMEB Alfredo Naime	Rescisão Contrato	--	07
05	EMEF Dr. Augusto Vieira	Projeto Enriq. Curricular	02	--
06	EMEB Prof. Lellis do A. Campos	Desistência Professor	--	01
07	EMEB Maria Fernanda L. Piffer	Rescisão Contrato	--	06
08	EMEF. Dr. Augusto Vieira	Lic. Maternid. até 07/09	--	04
09	EMEB Cel. Conrado Caldeira	Lic. Maternid. até 07/09		12
10	EMEB Profa. Izabel Motta S.C.	Lic. Maternid. até 07/09	01	--
11	EMEB João Pereira Pinho	Lic. Maternid. até 07/09	03	--
12	EMEB Alfredo Naime	Lic. Maternid. até 07/09	03	--
13	EMEB Prof. Octávio G. de Toledo	Lic. Maternid. até 07/09	05	04

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original ou cópia autenticada em cartório.

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.

4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e

II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda não tenha **colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 10/02/2025 – início do contrato do candidato.

5 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF (se for o caso) originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente:

XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.

6 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

7- O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

a. Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

8 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,

b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

9 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

10 – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

11- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 25 de março de 2025.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO

Diretora do Departamento de Educação
RG. 30.378.013-7